



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.151/2023

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a contribuições a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Policiamento preventivo e segurança pública	20.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0005 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
3330 41 - CONTRIBUIÇÕES	1037	1.500.000.0000.000.000	20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.1001 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS			
4490 61 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	071	1.500.000.0000.000.000	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.151/2023

LEI Nº 3.151/2023

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a contribuições a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Policimento preventivo e segurança pública	20.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0005 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
3330 41 - CONTRIBUIÇÕES	1037	1.500.000.0000.000.000	20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.1001 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS			
4490 61 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	071	1.500.000.0000.000.000	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador: C31A70BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/11/2023. Edição 3643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>